

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZAVÉIS

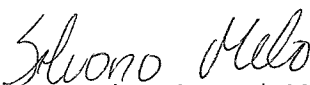
Requerente: DEP. ESTADUAL BRENO COUTO DE ALBUQUERQUE MELO

referência: fevereiro/2022

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | VALOR            |
|------|---|------------------|
| 1    | Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar                                    | 11.018,96        |
| 2    | Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados                                  | 16.000,00        |
| 3    | Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela legislação eleitoral.  | 2.500,00         |
| 4    | Produção de material gráfico para divulgação de atividade parlamentar.  | 7.900,00         |
| 5    | Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir. | 3.806,05         |
|      | <b>TOTAL</b>  | <b>41.225,46</b> |

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 531 de Março de 2013.



Silvana Maria Barbosa Gomes de Melo

Pp Deputado Breno Couto de Albuquerque Melo